

# REGULAMENTO INTERNO SOBRE

## TRANSPORTE ESCOLAR

Escola Japonesa de Manaus  
Comissão de Gestão de Serviços de Transporte Escolar

### 1. Objetivo

Assegurar a segurança dos alunos durante o percurso da vinda para Escola e da volta para casa.

### 2. Conteúdo

#### (1) Medidas para Transporte Usual

##### a Funcionamento de serviço do Transporte Escolar.

- 1 Na vinda para a escola, será utilizado o Ônibus Escolar e um carro oficial.
- 2 Na volta para casa também será utilizado o Ônibus Escolar e um carro oficial.  
Na volta para casa dos alunos do Bunka Course também será utilizado o Ônibus Escolar ou um carro oficial.
- 3 No caso do Ônibus Escolar estiver com defeito ou em conserto, utilizaremos o veículo substituto da seguinte empresa :  
Empresa: Transvida  
Responsável: Ricardo  
Número de telefone em abril de 2024: 99995-6916.
- 4 No caso de impossibilidade de uso do Ônibus Escolar e do serviço da empresa acima, será utilizado o táxi da seguinte empresa.  
Empresa: Golfinho  
Responsável: Marcelo Neber  
Número de telefone em abril de 2024: 2129-8000.
- 5 O serviço do Transporte Escolar com Ônibus Escolar da Escola ou veículos das empresas funcionará normalmente na vinda e no retorno com 1 motorista (para serviço do Transporte Escolar com segurança e sem transtorno) e 1 guarda de segurança (para ter segurança dentro do transporte e comunicação nos casos de atraso e emergência).  
(Os veículos a serem utilizados serão denominados como Transporte Escolar e o motorista e o guarda serão denominados como funcionários do Transporte Escolar).
- 6 O Transporte Escolar funcionará conforme as rotas e os horários determinados, buscando assegurar a segurança dos alunos, buscando sempre não ultrapassar mais que uma hora, no tempo de percurso da rota.
- 7 Para que a rota do Transporte Escolar seja alterada, será necessária uma autorização da Comissão de Gestão do ÔnibusEscolar.
- 8 O Transporte Escolar seguirá para o próximo ponto de desembarque após entregar o aluno para o responsável.
- 9 O local de embarque e desembarque deverá ser um local seguro onde o Ônibus Escolar possa passar e parar com segurança.
- 10 É solicitado, principalmente à família do novo aluno que defina a moradia dentro da área da rota do serviço do Transporte Escolar. Caso tenha dificuldade de morar na área da rota do serviço do Transporte Escolar, haverá caso em que o próprio responsável deverá levar e buscar o aluno.
- 11 A solicitação de utilização do Transporte Escolar e reutilização após longa ausência de aula, deverá ser feita à escola até 3 dias antes do dia do aluno ir para a escola.
- 12 Quando o serviço do Transporte Escolar estiver em funcionamento, um funcionário do Transporte Escolar portará o telefone celular que pertence a Escola.
- 13 Quando o número dos funcionários do Transporte Escolar for inferior a 2 funcionários, um professor do Japão (Hakenkyôin) completará o número.
- 14 Quanto à gestão do uso do ônibus escolar, será utilizado o GPS. Neste caso, os pais ou responsáveis autorizarão o uso através de um contrato.

## **b Pais ou Responsáveis**

- 1 O responsável deve estar no ponto do Transporte Escolar antes da hora determinada e assegurar a segurança das crianças. Se responsabilizará pelo embarque e desembarque do aluno.
- 2 Se por algum motivo especial do responsável ou do aluno, não puder desembarcar no local determinado, a Escola deverá ser comunicada do fato com antecedência. Neste caso os responsáveis deverão estar presentes no local para assegurar a segurança do aluno.
- 3 Caso o aluno falte a aula por algum motivo que não possa ser previsto com antecedência, o responsável deverá comunicar o fato ao motorista indo ao local determinado ou pedindo para outro responsável dar o recado. É importante que o Transporte Escolar não fique parado no local durante longo tempo.
- 4 A utilização do Transporte Escolar pelos responsáveis que estiverem fazendo algum serviço voluntário na escola será permitida mediante decisão do Diretor da Escola. Neste caso, a escola deve comunicar este fato à Comissão de Gestão do Transporte Escolar.
- 5 Caso ocorra algum fato especial que não esteja previsto neste regulamento, o responsável deverá comunicar o Transporte Escolar ou a Escola.

## **(2) Medidas para o Transporte Escolar em Caso de Emergência (Segurança Pública)**

Verificar o Anexo "Notificação e Ações de Emergência no Transporte Escolar"

- a) Caso ocorra algum caso de emergência envolvendo a segurança pública, será seguida as instruções dadas pelo Consulado Geral do Japão em Manaus.
- b) Quando a emergência ocorrer durante a manhã, o diretor da Escola e o Consulado Geral do Japão em Manaus analisarão a situação e decidirão sobre as medidas a serem tomadas. Posteriormente, a Escola comunicará à Comissão de Gestão de Transporte Escolar, a decisão que foi tomada.
- c) Quando a emergência ocorrer durante a volta para casa, o diretor da escola ou o professor responsável pelo Transporte Escolar decidirá sobre as medidas a ser tomada mediante uma análise com o Consulado ou informação obtidas junto ao responsável.

## **(3) Emergência Previsível (Verificar o Anexo "Notificação e Ações de Emergência no Transporte Escolar")**

- a) Em caso de ocorrências externas.
  1. Quando houver instabilidade política e for perigoso executar o serviço do Transporte Escolar.
  2. Quando houver greve do transporte público da cidade e for perigoso executar o serviço do Transporte Escolar.
  3. Quando houver impossibilidade ou dificuldade no tráfego devido a situação das vias públicas.
- b) Em caso de ocorrências internas.
  1. No caso de impossibilidade de executar o serviço do Transporte Escolar devido aos problemas mecânicos do Transporte Escolar.
  2. No caso de impossibilidade de executar o serviço do Transporte Escolar devido aos problemas com o motorista (doença).
  3. No caso da Comissão de Gestão do Transporte Escolar concluir que será perigoso executar o serviço do Transporte Escolar por qualquer outro motivo.

## **(4) Ações a Serem Tomadas em Caso de Emergência (Medidas Previsíveis)**

Verificar o Anexo "Notificação e Ações de Emergência no Transporte Escolar"

1. Caso ocorra instabilidade política ou greve do transporte coletivo da cidade na vinda para Escola.
  - ✖As aulas serão suspensas.
2. Caso ocorra durante a volta para casa.
  - ✖Adiantar a volta para casa dos alunos ou esperar na Escola até a situação se estabilizar.
  - ✖Levar as crianças ao Consulado do Japão e esperar até a situação se estabilizar.
3. No caso do item b) do (3) – ocorrências internas.
  - ✖Os pais e responsáveis deverão se responsabilizar pelo transporte dos alunos.

## **(5) Outros**

- a) Os Professores vindos do Japão poderão utilizar o Transporte Escolar para fins de serviço mediante a

autorização da Comissão de Gestão do Transporte Escolar.

1. Na locomoção durante o período de adaptação (ao chegar a Manaus).
2. Na locomoção antes de voltar para o Japão .
3. Em casos de congresso que necessite de locomoção.
4. Outros.

b) O Transporte Escolar poderá ser utilizado como meio de locomoção para as atividades escolares, bem como as atividades do PTA mediante a autorização da Comissão de Gestão do Transporte Escolar.

1. Na locomoção dos alunos em caso de atividade escolares.
2. Na locomoção dos professores em casos de inspeções aos locais onde serão realizados os eventos escolares.
3. Na locomoção dos membros do PTA em casos de atividades do PTA.
4. Outros.

## **Revisão**

✖ 07/07/88

Este Regulamento Interno foi elaborado mediante a orientação do consulado Geral do Japão devido ao seqüestro ocorrido em Taiwan.

✖ 07/06/95

Alteração do Regulamento Interno devido ao seqüestro seguido de roubo dos funcionários que estavam no ônibus fretado pela empresa japonesa (SONY) instaladas na Zona Franca de Manaus .

✖ 15/09/95

Alteração do Regulamento Interno devido à aquisição do telefone celular para o uso durante a rota do transporte Escolar.

✖ 13/03/97

Alteração do Regulamento Interno devido ao grande aumento no número de alunos. Com isso, houve uma necessidade de contratar um transporte numa Empresa de Transportes Especiais para executar o transporte dos alunos na vinda para a associação.

✖ 07/04/98

Alteração do Regulamento Interno devido ao grande aumento no número de alunos.

Com isso, houve a necessidade de contratar mais transportes numa Empresa de Transportes Especiais

✖ 07/01/99

Inclusão de medidas a serem tomadas em casos de emergências.

✖ 07/04/99

Alteração do Regulamento Interno devido à redução do número de alunos. Com isso, houve uma redução no número de veículos da Empresa de Transportes Especiais.

✖ 03/04/2000

Alteração do Regulamento Interno devido à formação da Comissão de administração de Transporte Escolar.

✖ 25/01/2001

Alteração do Regulamento Interno devido à determinação da área de funcionamento do Serviço de Transporte Escolar.

✖ 05/04/2002

Alteração do Regulamento Interno devido ao grande aumento no número de alunos. Com isso, houve uma necessidade de contratar um auxiliar para o transporte Escolar e aumentar o número de veículos da Empresa de Transporte Especiais.

✖ 29/03/2003

Alterações do Regulamento Interno devido ao aumento de número de alunos.

Com isso contrataram-se mais veículos da Empresa de Transportes Especiais.

✖ 31/03/2004

Alteração do Regulamento Interno devido à redução no número de alunos. Com isso reduziu-se o número de veículos de Empresa de Transportes Especiais. Houve um aumento de guardas para dar maior segurança. Foi adicionado itens sobre embarque e desembarque.

✖ 19/07/2007

Eliminado o mapa da rota do transporte escolar, devido à redução no número de alunos e agravamento no

transito de Manaus devido às obras do viaduto.

Adicionado item referente à residência de novos alunos.

※ 08/11/2007

Alteração do item referente a empresa de transporte especial.

※ 14/02/2008

Adicionado item referente a solicitação prévia de utilização do transporte escolar.

※ 01/02/2011

Confirmação dos funções de motorista, auxiliar e guarda.

Complemento da cláusula sobre o caso de ausência do auxiliar.

※ 08/01/2012

Ajuste de uma parte das medidas para atrasos do Ônibus Escolar

※ 01/04/2014

Acréscimo de itens sobre uso de GPS

※ 01/04/2015

Ajuste de uma parte das medidas para utilização de transporte escolar pelos pais ou responsáveis na ocasião de serviços voluntários.

Ajuste de uma parte no Item 2 (Conteúdo), Cláusulas (2) Medidas em Casos de Emergência e (4) Ações a Serem Tomadas.

※ 01/04/2016

. Ajuste de uma parte da Definição do Ônibus Escolar

. Ajuste de uma parte do item de número de funcionários do Transporte Escolar na vinda para a escola.

. Acréscimo no item de ajuste de rota do Ônibus Escolar

※ 03/04/2017

Ajuste de uma parte devido ao aumento nos contratos com empresas de ônibus e de segurança devido ao aumento no número de alunos.

※ 09/03/2018

. Ajuste de uma parte devido a diminuição nos contratos com empresas de ônibus devido a redução no número de alunos.

. Ajuste de uma parte do Regulamentos de Gestão, revisão parcial do Artigo 3.

. Ajuste de uma parte do Regulamento Interno de Gestão do Ônibus Escolar.

. Revisões sobre medidas emergenciais e a diminuição de número de funcionários locais.

※ 04/04/2019

. Revisão adicional no Artigo 9 do Regulamentos de Administração Artigo 9, sobre redução e isenção de custos para alunos .com circunstâncias especiais

※13 /04/ 2023

- Em relação ao 2 (1) A(3)(4), foi realizada uma revisão parcial devido à atualização das empresas privadas utilizadas em situações de emergência.

※ 24/04/2024

- Em relação ao 2 (1) A(3), foi realizada uma revisão parcial devido à atualização das empresas privadas utilizadas em situações de emergência.